



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 446 de 11 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no exercício de 2018 - 2º semestre e janeiro de 2019. O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas de execução financeira Estadual dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, no exercício de 2018 - 2º semestre e janeiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019.

Célia Marques Gonzalez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 447 de 11 fevereiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação pelo aditamento de valor no termo de colaboração da Organização da Sociedade Civil: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pelo aditamento de valor no termo de colaboração da Organização da Sociedade Civil: Associação e Comunidade Casa de Nazaré extensão do acolhimento aos jovens acima de 18 anos que necessitam de residência inclusiva, por 18 meses, de março de 2019 à dezembro de 2020, no valor de R\$ 357.692,76.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019.

Célia Marques Gonzalez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO COMDIPI Nº 38 de 21 de fevereiro de 2019

Dispõe sobre aprovação do Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de março de 2013, e tendo em vista deliberação qualificada do Plenário do Conselho em sua 11ª Reunião Ordinária - Gestão 2018-2020 de 21 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual De Aplicação Dos Recursos Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDIPI para o ano de 2019
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUMDIPI
CONFORME ART. 11 - INCISO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 8.129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 - ANO 2019

VALOR ESTIMADO DO SALDO DO FUMDIPI R\$ - 1.496.450,82

Observação: As ações de planejamento e execução das metas será de responsabilidade conjunta e integrada das respectivas; Comissão Administrativa do FUMDIPI, Comissão do FUMDIPI; Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social -UGADS e da Assessoria de Políticas da Pessoa Idosa da Unidade de Gestão da Casa Civil.

OBJETIVO	AÇÕES	VALORES
1. Incentivar e apoiar o fortalecimento e a garantia de manutenção, ampliação e aperfeiçoamento dos serviços existentes (CRAS, CREAS, Equipes Volantes, Centros de Convivência, Casas Lares, Albergues, ILPI, Centros Dia, Cursos, atendimentos diferenciados dos profissionais de saúde, distribuição de medicamentos, assistência jurídica, etc.	Diagnóstico Municipal do Perfil da Pessoa Idosa e Plano Municipal da Pessoa Idosa Ampliação da Rede dos Centros de Convivência, programa itinerante em todos os bairros - Projeto - CRIJU ITINERANTE - ANO 2019	R\$ 80.000,00
	Financiamento de Projetos das Políticas Públicas: Assistência Social; Saúde; Esportes, Cultura, Educação	R\$ 45.000,00
	Financiamento de Projetos Culturais para Instituições Privadas	R\$ 300.000,00
		R\$ 30.000,00

2 - Ofertar serviços sociais nos territórios para o fortalecimento de vínculos sociais e comunitários da pessoa idosa, especialmente aquelas em situação de extrema vulnerabilidade social	Confecção de Cartilha, folders, eventos, campanhas, folhetos e outros materiais gráficos em geral	R\$ 100.000,00
3 - Promover a capacitação de todos os profissionais que atendem idosos em relação aos direitos deles	Ministrar capacitação específica para Conselheiros Municipais - Cursos	R\$ 20.000,00
4 - Promover a captação de recursos para o FUMDIPI	Contratação de empresa para captação Para o COMDIPI	R\$ 70.000,00
5 - Edital de Chamamento Público	Financiamento de Projetos Técnicos do Terceiro Setor até R\$ 120.000,00 - até 06 projetos	R\$ 720.000,00 (Valor Global)
6 - Mobilizar o segmento da pessoa idosa para garantir o fortalecimento dos fóruns que lutam pelos seus direitos	Conferência Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa de Jundiaí	R\$ 20.000,00
7 - Semana do Idoso	Folders, cartazes, transporte, alimentação (KIT lanche), contratação de artistas	R\$ 50.000,00
TOTAL DO VALOR PROGRAMADO PARA UTILIZAÇÃO DA VERBA DO FUMDIPI		R\$ 1.435.000,00

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de fevereiro de 2019.

Teresa Nering Borçari

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

INEDITORIAL

CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA

CNPJ 50.990.753/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Pelo presente edital e de acordo com o disposto no Artigo 10º, letra "a" e Artigos 12 e 13, dos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os associados do **Centro Espírita João Batista**, em dia com as obrigações estatutárias, para se reunirem em ASSMBLEIA GERAL ORDINARIA a ser realizada no dia 16 de março de 2019, às 9h00min, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ou às 09h30, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em sua sede social sita à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 – bairro Anhangabaú – Jundiaí – SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1) PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONHECIMENTO, APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL E APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DO BALANÇO GERAL E DAS CONTAS). REFERENTE AO EXERCICIO DE 2017.
- 2) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2019.

DENIZARD RIVAIL MAZOLLI

PRESIDENTE